



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 447/2025 AO AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 149/2025

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Dr. Yan Lopes de Almeida, vetar totalmente através do ofício de Veto Total nº 447/2025, ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 149/2025, que dispõe sobre o direito à permanência do profissional fisioterapeuta durante o trabalho de parto das gestantes em maternidades, bem como em hospitais públicos e privados no Município de Caçapava, e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do voto em questão.

O veto ofertado preenche todos os requisitos legais, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

Sendo assim, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** do voto total em questão.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 02 dezembro de 2025.

Adilson Henrique

Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

